

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Liberal

Class.: TER00001

Data: 28/06/77

Pg.: 07

...ção e ameaça de conflito e conflito no rio Guamá

Um grupo de sete colonos da localidade de Livramento no alto do Rio Guamá, levou ontem, ao deputado Brabo de Carvalho a denúncia de que suas casas estão sendo queimadas por um grupo de 15 homens. Onze destes fardados e portando metralhadoras (eles não puderam identificar se são militares e de que arma) e mais quatro civis que lhe são apresentados como índios, mas que os colonos afirmam que não são. Ao todo, são mais de 300 famílias que há cerca de cinco anos plantam e vivem naquela região, considerada pela FUNAI como reserva indígena.

Os colonos (José Pereira, Edivaldo Silva, Francisco da Silva, Raimundo Fernandes, Loriani Pereira, Raimundo Lima e Raimundo Nunes, este último um dos que teve sua casa queimada) contaram que todas as 300 famílias estão ameaçadas de ficar ao relento devido à queima de seus barracos. Muitos já estão. Além disso, a primeira das casas, feita de madeira e a ajuda de um fazendeiro da região, conhecida por "Samuel", o grupo está queimando também toda a madeira recolhida pelos caboclos.

Após ouvi-los, o deputado Brabo de Carvalho, entrou em contato com o delegado da FUNAI, coronel Antonio Nogueira, que confirmou a ordem dada de "evacuação dos caboclos da área" que justificou como reserva indígena. Porém quanto à queima das casas, disse não ter conhecimento e não fazer parte de sua ordem de evacuação. Durante o telefonema, Brabo de Carvalho e o coronel discutiram a origem do assunto: enquanto o primeiro afirmava a não existência de índios na área, o delegado da FUNAI afirmava existir uma aldeia de índios indígenas.

Depois deste telefonema, o deputado Brabo de



Brabo de Carvalho fala com o delegado da Funai, sob a vista dos colonos.

Carvalho buscou a ajuda do governador Aloysio Chaves. Este recomendou que o deputado enviase o grupo de colonos ao secretário do Interior e Justiça, Segurim Dias, para as devidas providências. Brabo (que chegou a se exaltar, ao telefonar para o delegado da FUNAI) afirmou que "não tenho autoridade para resolver a questão. Mas na sessão de hoje (ontem) colocarei em votação um expediente ao ministro da Justiça, relatando o fato e pedindo providências".

Brabo de Carvalho, ligeiramente exaltado, disse ao delegado da FUNAI que não aceitava a atitude daquela Delegacia em relação aos colonos, "que também eram brasileiros tanto quanto os indígenas". Argumentou que, há pouco tempo, a Swift invadiu uma reserva indígena nas proximidades de Paragominas, e a FUNAI não tocou fogo em nada, ao que consta".

NOGUEIRA

Ouvindo homis depois pela reportagem de O Liberal, o Coronel Antonio Augusto Nogueira, explicou

que realmente mandou uma equipe de 15 pessoas para a área do alto Rio Guamá, reserva dos índios Tembés, para deslocarem, dali, mais de 300 famílias que haviam invadido o local, há mais de dois anos. Quanto à queima das casas, diz o Coronel Antonio nada saber, e afirmou que se isto realmente aconteceu, tomará brevemente as devidas providências. Reiterou, ainda, que já fez mais de 5 incursões na área, pedindo aos colonos que saíssem da reserva indígena pacificamente, no que foi atendido.

"Recentemente", diz o coronel, "dois índios da tribo foram feridos com armadilhas de civilizados, revoltando toda a tribo. A sorte destas pessoas, está no fato dos Tembés serem um povo humilde, amigo; se fosse outra tribo, eles massacrariam com todos que estivessem dentro de suas terras. Estamos unicamente evitando que o índio aja por conta própria, pois se isto ocorrer, dificilmente a FUNAI poderá controlar a situação. Agora me diga, quem é o sr. Brabo de Carvalho para dizer que pelo Alto do Rio Guamá não existem índios.

Quem é este homem para caracterizar um índio? Diz o deputado que já esteve lá e conhece realmente o local, e que os chamados índios, ali existentes, se parecem mais com caboclos do interior. Digo que estou cumprindo a lei no. 6001 do Estatuto do Índio, do Artigo 193 da Constituição Federal. Quanto a soldados fardados, estou protegido pelo artigo 34 do Capítulo V, que diz respeito à defesa das terras dos índios que é a seguinte: "o órgão federal de assistência ao índio poderá solicitar a colaboração das Forças Armadas e Auxiliares e da Polícia Federal, para assegurar a proteção das terras ocupadas pelos índios e pelas comunidades indígenas". Ao deputado Brabo de Carvalho, tenho explicações a dar do que é o índio: índio ou silvícola é todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana, que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional. Se ele preencher todos os requisitos acima citados, então é índio realmente, como me disse ao telefone", finalizou.

CEDI

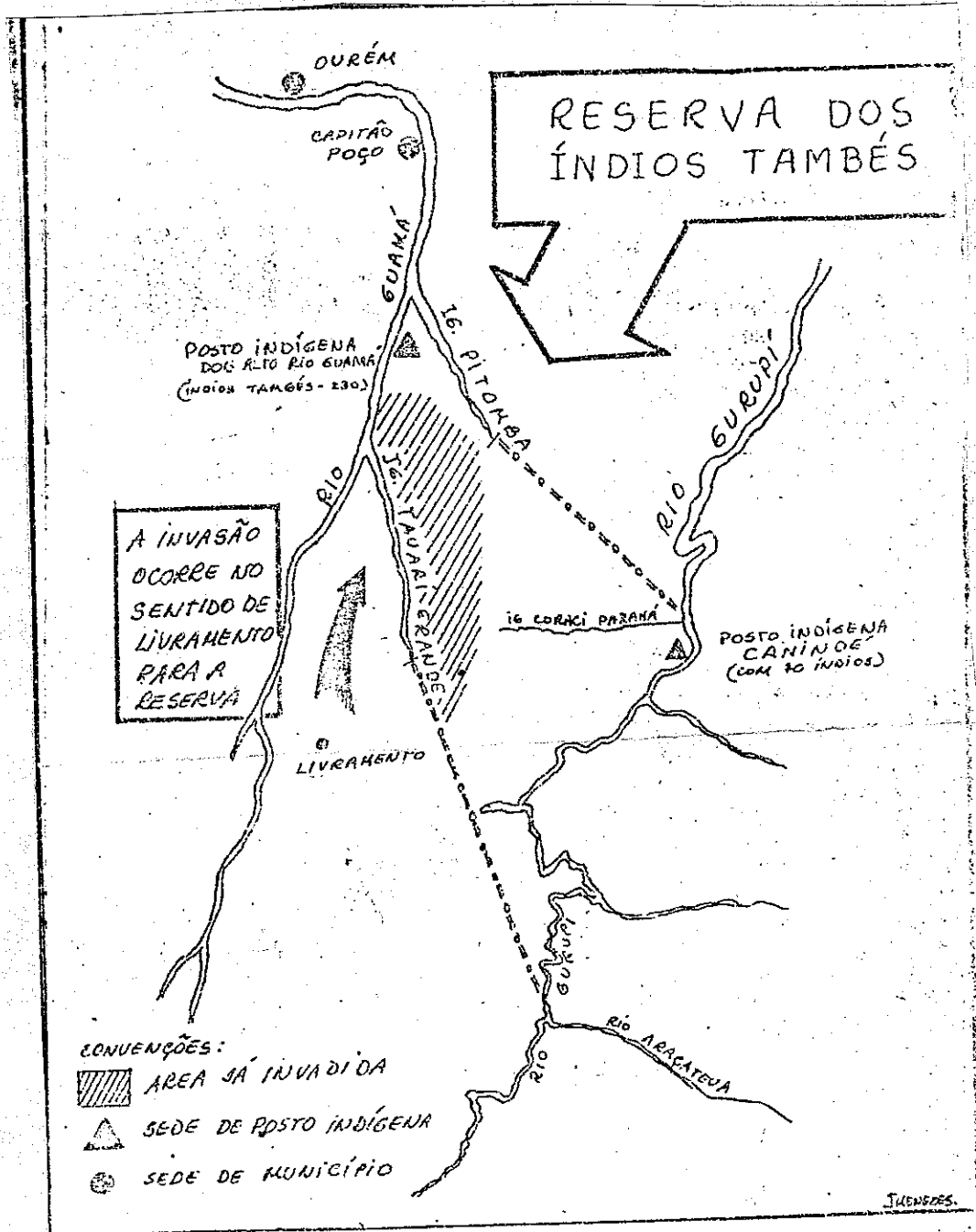
Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Liberal

Class.: 01

Data: 28/06/77

Pg.: 07 (Cont.)



Série de conflitos

O atrito entre índios e lavradores vem ocorrendo desde a década de 60, com a abertura da Belém-Brasília, mas se intensificou nos últimos anos, com a construção da estrada que liga Belém a São Luiz. Por essas vias, começaram a penetrar colonos vindos do Nordeste, enquanto ao mesmo tempo os índios emigravam do Pará para o Maranhão. Em 1945 o interventor do Estado, coronel

xima ao rio Gurupí. Os 200 mil hectares ficaram, então, difíceis de defender das invasões. Talvez no futuro a Funai se veja obrigada a reduzir a área da reserva, pois dentro dela já existe uma povoação e vários agrupamentos de colonos, enquanto os índios não conseguem mais ocupá-la integralmente. A dificuldade agora consiste em saber de que forma será feita essa redefinição.